Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1.336, DE 13 DE ABRIL DE 1982

Abre crédito especial no valor de CR$. 1.483.277,74 e dá outras providências.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.793, desta data,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de CR$ 1.483.277,74 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e sete cruzeiros e setenta e quatro centavos), destinado a cumprir a Execução de Sentença, da Ação Ordinária, movida por funcionários e aposentados do Município, para devolução de Contribuições ao Instituto de Previdência do Estado-IPE-, recolhidas através da Prefeitura Municipal, conforme Convênio existente, com a seguinte especificação:

07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03070211.014 - Atendimento de Sentença Judicial:
3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias ..... CR$ 1.483.277,74

Art. 2º - Fica reduzida, do Orçamento relativo ao corrente exercício, a seguinte dotação, que servirá de recursos para atender as despesas resultantes deste Decreto:

07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

9.0.0.0 - Reserva de Contingência ..... CR$ 1.483.277,74

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 13 de abril de 1982.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se. Data supra.

JAYME LUIZ LAGO
Secretário Municipal de Administração